
RELATÓRIO SEMESTRAL DE GESTÃO

OUVIDORIA LEGISLATIVA

2º SEMESTRE DE 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente instrumento tem como objetivo apresentar à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana/ES as atividades desempenhadas pela **Ouvidoria Legislativa** no **2º semestre de 2024**, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.460/2017, a Lei Federal n.º 12.527/2011, a Lei Municipal n.º 1.185/2015 e o art. 2º, inc. VIII, da Resolução CMI n.º 169/2019.

Serão apresentados e analisados os dados extraídos do Portal da Ouvidoria no sítio eletrônico oficial desta Casa de Leis, relativos a manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e outros encaminhamentos enviados à Ouvidoria Legislativa por meio do SIC Físico e e-SIC.

Compõem este relatório:

- Relatório Gerencial (01 fl.);
- Relatório de Estatísticas com Base nas Solicitações Realizadas (03 fls.);
- Relatório de Avaliações (01 fl.);
- Cópias dos e-mails respondidos pela Ouvidoria.

Os documentos abrangem o período de **01/07/2024 a 31/12/2024**.

2. SOLICITAÇÕES DA OUVIDORIA

2.1. Quantidade

No período analisado, não foram registradas solicitações no sítio eletrônico da Ouvidoria Legislativa.

Contudo, a Ouvidoria recebeu **uma solicitação** de informação por meio do **e-mail institucional**, que não foi computada nos relatórios gerados pelo sistema.

2.2. Frequência

A média mensal de solicitações foi de **0,17 (zero vírgula dezessete)**, considerando o período em análise.

2.3. Local de Abertura

A única solicitação registrada foi encaminhada pelo e-mail institucional da Ouvidoria desta Casa de Leis e direcionada ao Gabinete da Presidência, sob o número EI/OUV/CMI n.º 004/2024.

2.4. Tempo de Atendimento

A solicitação foi atendida em **04 (quatro) dias**.

2.5. Mérito

Conforme relatórios anexos, a única solicitação foi encaminhada pela Associação Nacional da Advocacia Pública Municipal. A demanda tratava do mapeamento da situação das Procuradorias Jurídicas e Legislativas no âmbito do Município e da Câmara Municipal.

2.6. Avaliações

Nenhuma avaliação foi realizada pelos cidadãos.

3. CONCLUSÃO

No 2º semestre de 2024, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana/ES recebeu, analisou e respondeu **todas as solicitações** encaminhadas pelos usuários dos serviços públicos ofertados. Os detalhes estão devidamente documentados nos relatórios anexos, que demonstram a **eficácia** no atendimento à única demanda registrada no período.

Recomenda-se, ainda, a ampliação da divulgação da Ouvidoria Legislativa por meio dos canais oficiais de comunicação desta Casa, como o sítio eletrônico, redes sociais e boletins informativos, com o objetivo de incentivar uma maior utilização do serviço pelos cidadãos.

Itarana/ES, 28 de janeiro de 2025.

HIGOR CORRÊA MOSSIN

Ouvidor Titular - CMI/ES

Portaria n.º 003/2025, de 09.01.2025

GERALDO ANTONIO DAL'COL

Ouvidor Substituto - CMI/ES

Portaria n.º 003/2025, de 09.01.2025



[OUVIDORIA DO LEGISLATIVO](#) » RELATÓRIO GERENCIAL

Período: 01/07/2024 a 31/12/2024

Data do relatório: 28/01/2025 09:40:50

DATA DO CHAMADO	NOME	DADOS DO CHAMADO	ASSUNTO	RESPOSTA AO CIDADÃO	TEMPO TOTAL DA RESPOSTA
-----------------	------	------------------	---------	---------------------	-------------------------

Nenhum chamado cadastrado.



OUVIDORIA DO LEGISLATIVO » ESTATÍSTICAS COM BASE NAS SOLICITAÇÕES REALIZADAS

Período: 01/07/2024 a 31/12/2024

Data do relatório: 28/01/2025 09:46:32

DEMANDAS RECEBIDAS		Quantitativo	%	Quantitativo	%
RESULTADO DAS DEMANDAS					
e-SIC	Aberto	0	0.0%		
	Em andamento	0	0.0%		
	Concluído	0	0.0%		
Denúncia	Aberto	0	0.0%		
	Em andamento	0	0.0%		
	Concluído	0	0.0%		
Sugestão	Aberto	0	0.0%		
	Em andamento	0	0.0%		
	Concluído	0	0.0%		
Reclamação	Aberto	0	0.0%		
	Em andamento	0	0.0%		
	Concluído	0	0.0%		
Solicitação	Aberto	0	0.0%		
	Em andamento	0	0.0%		
	Concluído	0	0.0%		
Elogio	Aberto	0	0.0%		
	Em andamento	0	0.0%		
	Concluído	0	0.0%		
Câmara Empreendedora	Aberto	0	0.0%		
	Em andamento	0	0.0%		
	Concluído	0	0.0%		

Denúncia de Corrupção	Aberto	0	0.0%
	Em andamento	0	0.0%
	Concluído	0	0.0%
Procon	Aberto	0	0.0%
	Em andamento	0	0.0%
	Concluído	0	0.0%
Contra maus-tratos dos animais	Aberto	0	0.0%
	Em andamento	0	0.0%
	Concluído	0	0.0%

MÉDIA DAS DEMANDAS	
Média diária de solicitações	0.00 solicitação(ões) por dia
Média mensal de solicitações	0.00 solicitação(ões) por mês

INFORMAÇÕES GENÉRICAS DO SOLICITANTE		Quantitativo	%
Sexo			
UF do Solicitante			

ORIGEM		Quantitativo	%
---------------	--	---------------------	----------

DEMANDAS IDENTIFICADAS / ANÔNIMAS		Quantitativo	%
--	--	---------------------	----------

CIDADE DO SOLICITANTE		Quantitativo	%
------------------------------	--	---------------------	----------

TEMPO RESPOSTA		Quantitativo	%
Até 7 dias		0	0.00%
Até 15 dias		0	0.00%
Até 20 dias		0	0.00%
Até 30 dias		0	0.00%
Acima de 30 dias		0	0.00%

Tipo de Chamado	Data	Protocolo	Assunto	Tempo total da resposta	Status / Situação
Nenhum chamado cadastrado.					



RELATÓRIO DE AVALIAÇÕES

Período: 01/07/2024 a 31/12/2024

Data do relatório: 28/01/2025 09:43:24

DATA DA AVALIAÇÃO


NOTA

COMENTÁRIO

CHAMADO

Nenhuma avaliação realizada.

Re: Ofício Circular nº 01/ANAPM/2024

 **De** <ouvidoria@camaraitarana.es.gov.br>
Para ANAPM Diretoria <anapm.diretoria@gmail.com>
Data 23/12/2024 11:18

Prezado Sr. Yann,

Em atendimento às informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 01/ANAPM/2024, destacamos que a Câmara Municipal de Itarana está em fase de transição legislativa, em razão da criação da [Lei Complementar n.º 51/2024](#), que trata da nova estrutura administrativa, plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores de provimento efetivo, cargo em comissão e função de confiança desta Casa.

Sendo assim, o questionário será respondido de acordo com a situação atual desta Câmara, conforme [Lei Complementar n.º 28/2018](#), e poderá - ou não - fazer menção à nova legislação, de acordo o teor da pergunta. De igual modo, esclarecemos que somente as questões relacionadas a esta Casa serão respondidas, posto que o Executivo Municipal também possui Ouvidoria.

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO

1. Se há no Município e na Câmara Municipal instalação da Procuradoria Jurídica?

[LC 28/2018](#): Sim.

[LC 51/2024](#): Sim.

2. Havendo instalação da Procuradoria no Município e na Câmara Municipal, quais são os cargos efetivos e quais são os cargos comissionados existentes, com a respectiva quantidade?

[LC 28/2018](#): 01 (um) cargo comissionado de Assessor Jurídico.

[LC 51/2024](#): 01 (um) cargo efetivo de Procurador Legislativo.

2.1. Informar os nomes dos servidores e data da posse para os efetivos e os nomes e data da portaria para os comissionados;

Não há servidores efetivos. Há um servidor comissionado, de nome Cláudio Cancelieri, nomeado através da [Portaria n.º 005/2021](#).

2.2 Informar se há cargos vagos e desde quando.

[LC 28/2018](#): Não há cargo vago.

[LC 51/2024](#): Há 01 (um) cargo vago efetivo de Procurador Legislativo.

3. Se não há instalação da Procuradoria no Município ou na Câmara Municipal, por qual o motivo?

Prejudicado.

4. Há algum Termo de Ajustamento de Conduta assinado no sentido de que seja instalada a Procuradoria Jurídica Procuradoria no Município ou na Câmara Municipal?

Prejudicado.

5. Há algum Termo de Ajustamento de Conduta assinado no sentido de que seja realizado concurso público para lotação de vagas dos advogados públicos e/ou outros cargos ligados à Procuradoria? Se sim, qual?

Não há.

6. Quais são os diplomas legais ou jurídicos vigentes referente à Procuradoria no Município e à Câmara Municipal (leis, decretos, resoluções)?

[Lei Complementar n.º 28/2018](#) e [Lei Complementar n.º 51/2024](#) (Câmara).

7. Há Procurador Geral do Município (PGM) e Procurador Geral da Câmara Municipal (PGCM)?

Não há a previsão de um Procurador Geral no âmbito da Câmara. Há a figura do Procurador Legislativo, que possui funções e atribuições gerais relacionadas à Procuradoria. Para mais informações, acessar a [Lei Complementar n.º 28/2018](#) e [Lei Complementar n.º 51/2024](#).

7.1 Se sim, são comissionados ou de carreira;

Vide item 7.1.

7.2 Qual a remuneração Bruta e Líquida do PGM e do PGCM?

Vide item 7.1. Para mais informações sobre remuneração, acessar nosso [Portal da Transparência](#).

Questões 8 e 9 não se aplicam à Câmara.

10. Há algum "Fundo" criado para destinação dos honorários sucumbenciais e/ou administrativo fiscais (dívidas ativas)?

Não.

10.1 Se sim, qual o diploma legal que dispõe sobre a criação e funcionamento do Fundo?

Prejudicado.

10.2 Os valores depositados no "Fundo" são utilizados de que forma?

Prejudicado.

11. A representação judicial do Município e da Câmara é realizada pelos servidores efetivos e/ou comissionados?

Sim.

11.1 Os servidores comissionados, aqui incluindo o procurador geral, realizam peticionamento nos processos em que o Município figura como parte autora ou ré?

Sim.

11.2 Os servidores comissionados, aqui incluindo o procurador geral, confeccionam pareceres jurídicos, tais como os de licitação, vida funcional, etc.?

Sim.

11.3 Como é dividida as atividades entre os servidores efetivos e os comissionados?

Só há atualmente 01 (um) servidor comissionado no âmbito da Câmara.

12. Há previsão de realização de concurso público para provimento de procuradores/advogados municipais, bem para outros cargos ligados à Procuradoria Municipal ou Legislativa?

A criação da [Lei Complementar n.º 51/2024](#), que trata da nova estrutura administrativa, plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores de provimento efetivo, cargo em comissão e função de confiança desta Casa, se deu justamente para que seja realizado concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/Es.

13. O Município e/ou a Câmara Municipal mantêm contrato de assessoria jurídica com empresa privada (escritório) nas duas últimas legislaturas?

Não.

13.1 Se sim, informar qual empresa e seu respectivo CNPJ;

Prejudicado.

13.2 Qual o objeto do contrato?

Prejudicado.

13.3 Qual o valor do contrato?

Prejudicado.

13.4 Quantos aditivos de preço e de prazo foram realizados, discriminando os valores e os lapsos temporais?

Prejudicado.

14. Há controle de jornada de trabalho do(a) procurador(a) efetivo por meio de registro de ponto? Se sim, por qual meio (eletrônico, manual ou biométrico)?

Não há.

Por fim, solicitamos que futuras solicitações sejam feitas através do site da Ouvidoria Legislativa desta Casa, podendo este ser acessado através dos seguintes links:

E-Sic: <https://www.camaraitarana.es.gov.br/e-sic>

E-Ouv: <https://www.camaraitarana.es.gov.br/e-ouv>

Atenciosamente,

Geraldo Antonio Dal'Col

Ouvidor - CMI/ES

Portaria n.º 017/2021

Em 19/12/2024 11:31, ANAPM Diretoria escreveu:

Prezados(as),
A Associação Nacional da Advocacia Pública Municipal (ANAPM) solicita a Vossa Excelência o envio das informações constantes no questionário contido no Ofício Circular nº 01/2024 e os documentos a elas relacionadas, anexo a esta mensagem, que visa mapear a situação das Procuradorias Jurídicas e Legislativas no âmbito do Município e da Câmara Municipal.
Solicitamos que seja acusado o recebimento deste e-mail e que as respostas ao questionário sejam enviadas no prazo de 20 dias, contados a partir desta data, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
Ressaltamos que a ausência de resposta poderá ensejar as providências cabíveis junto aos órgãos competentes, especialmente ao Ministério Público. Caso as informações solicitadas estejam disponíveis no Portal da Transparência, solicitamos que os itens sejam respondidos com os links de acesso direto.
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e reforçamos a importância de sua colaboração neste mapeamento, essencial para o fortalecimento e transparência das Procuradorias Municipais e Legislativas.

--
--
Atenciosamente,

Yann Diego S. T. de Almeida

Presidente da ANAPM

OAB-MT 12.025

E-mail: anapm.diretoria@gmail.com

Telefone: (65) 98111-4449

